



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	01 - 18
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	19 - 33
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional.....	33 - 35
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL– CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	35 - 37
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA– CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	38
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE– CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	39
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN– CAC – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	40 - 41
08- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica – ME e DO – CE.....	42 - 45
09- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Dispensa/Designação – Nº 2.867, 2.868/2018.....	45 - 46
PROGEPE – Comissão – Dispensa/Designação Coletiva – Nº 2.897, 3.039, 3.047, 3.048, 3.049/2018...	46 - 50
CENTRO – CTG – Nº 014/2018.....	51
CENTRO – CB – Nº 007/2018.....	51
CENTRO – CCS – Nº 018, 020/2018.....	52
CENTRO – CAC – Nº 029/2018 – DEPTO. LETRAS – Nº 008/2018.....	53

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 19 de Julho de 2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-graduação em Nutrição, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Nutrição CCS / UFPE, no período de **03 a 21 de setembro de 2018, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e recebidas pela secretaria do Programa até o dia 26 de setembro de 2018. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para postagem é Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE Brasil, CEP 50670-901.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos e lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.6 – No ato de inscrição os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site www.ufpe.br/posnutri e dos quadros de aviso do Programa.

1.7 – As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado, que deverá ser entregue em envelope pardo ou branco:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou comprovante de quitação eleitoral atualizado, ou passaporte (cópia autenticada), no caso de candidato estrangeiro e do certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo Lattes;
- f) Formulário para pontuação do Currículo Lattes preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc) (Anexo VII para a Seleção de Mestrado, anexo VIII para a Seleção de Doutorado)
- g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2 etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.
- h) Duas cópias do Anteprojeto de Pesquisa, em conformidade com respectiva área e linha de pesquisa do Programa (uma cópia impressa e encadernada e uma cópia em mídia digital – CD/DVD), de acordo com as

especificações do Edital (Anexo V para a Seleção de Mestrado, anexo VI para a Seleção de Doutorado). Observação: O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. Posteriormente, será identificado por um código numérico referente ao número de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa.

i) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado); Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para Doutorado).

2.1.1 – Os itens Formulário para pontuação do Currículo Lattes, Fotocópia simples da documentação comprobatória e Currículo Lattes devem ser **encadernados** juntos, **em espiral** (exigência para a aceitação da inscrição), nesta mesma ordem.

2.2 – Poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** indicada em 2.1, d), de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:

a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado.

b) Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda.

c) Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.

2.2.1 – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerido até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo X).

2.2.2 – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão ou declaração de matrícula com prazo de conclusão do Mestrado ou cópia do crachá funcional ou contracheque, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda

2.2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.

2.2.4 – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será divulgada através do site www.ufpe.br/posnutri e dos quadros de aviso do Programa, em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.2.5 – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Para a seleção de Mestrado, admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação. Para a seleção de Doutorado, será permitida, também em caráter excepcional, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Mestrado. Em ambos os casos, a matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da Graduação ou do Mestrado, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

2.4.1 – Nos casos de excepcionalidade previstos no item 2.4, é obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.4.2 – Ainda nestes casos de excepcionalidade previstos no item 2.4, a matrícula está condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros para o Mestrado e 6 (seis) membros para o Doutorado. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Prova Escrita, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 3 (três).

Etapa 3 – Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 5 (cinco).

Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	De 3 a 21 de setembro de 2018	9h às 12h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 14 de setembro de 2018	9h às 12h
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	19 de setembro de 2018	17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	28 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	De 1 a 3 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	4 de outubro de 2018	9h às 11h
Resultado	5 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	8, 9 e 10 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 2 – Prova Escrita	15 de outubro de 2018	13h às 17h
Resultado	18 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	19, 22 e 23 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	24 a 26 de outubro de 2018	8h às 17h
Resultado	29 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	30, 31 de Outubro e 1 de novembro de 2018	8h às 12h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	5 e 6 de novembro de 2018	8h às 17h
Resultado	6 de novembro de 2018	17h
Prazo Recursal	De 7 a 9 de novembro de 2018	8h às 12h
Resultado final	12 de novembro de 2018	17h
Prazo Recursal	13, 14 e 16 de novembro de 2018	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro de 2019	
Matrícula	2019.1 – Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 – Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 6,0 para o Mestrado), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.1.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.1.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.1.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2016:

a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);

c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de Reading)

d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de Reading).

3.1.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.1.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.1.1.6).

3.1.2 – Prova Escrita:

3.1.2.1 – A Prova Escrita, que é eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e com peso 3 (três) para fins classificatórios, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova Escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 – A Prova Escrita consistirá em questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde, alimentação e nutrição.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) coerência do desenvolvimento das ideias; c) capacidade de síntese; d) capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Coerência do desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.2.5 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 12 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Escrita. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova, ou seja, após às 13h.

3.1.3 – Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A etapa de Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, que é eliminatória, com nota mínima 7 (sete) e peso 5 (cinco), consistirá na leitura prévia dos anteprojetos pela Comissão Examinadora e posterior arguição aos candidatos. A arguição terá duração máxima de 30 minutos.

3.1.3.2 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/posnutri.

3.1.3.3 – São critérios para a avaliação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO ANTEPROJETO	PONTUAÇÃO
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto de estudo e adequação metodológica da proposta de anteprojeto	30%
Redação (sintaxe, clareza e consistência)	25%
Demonstração de autonomia e espírito crítico	25%

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório, se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.1.4.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

MESTRADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	25,0	50,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	7,5	15,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.	7,5	15,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	50,0	50,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	40,0	40,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	10,0	20,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	5,0	10,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	2,0	10,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	1,0	5,0	
SUB-TOTAL	-	50,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	10,0	20,0	
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)	5,0	20,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	40,0	40,0	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40,0	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	20,0	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10,0	
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1) Internacional	1,0	4,0	
2) Nacional	0,5	2,0	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1) Internacional	2,0	10,0	
2) Nacional	1,0	5,0	
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:	5,0	20,0	
1) Internacional			
2) Nacional	2,5	20,0	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1) Internacional	2,0	5,0	

2) Nacional	1,0	5,0	
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1) Internacional	0,5	5,0	
2) Nacional	0,25	5,0	
SUB-TOTAL	-	40,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3,0	6,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,3	6,0	
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	3,0	6,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	1,0	6,0	
SUB-TOTAL	-	6,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,4)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,0	4,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	1,0	4,0	
SUB-TOTAL	-	4,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 0 (zero);

Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (parte escrita), de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação final;

Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 4 (quatro) para efeito de classificação final

Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório e com peso 3 (três) para efeito de classificação final.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	De 3 a 21 de setembro de 2018	9h às 12h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 14 de setembro de 2018	9h às 12h
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	19 de setembro de 2018	17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	28 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	De 1 a 3 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	4 de outubro de 2018	9h às 11h
Resultado	5 de outubro de 2018	17 h
Prazo Recursal	8, 9 e 10 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	16 e 17 de outubro de 2018	8h às 17h
Resultado	17 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	18, 19 e 22 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	23 e 24 de outubro de 2018	8h às 17h
Resultado	25 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	26, 29 e 30 de outubro de 2018	8h às 12h
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	31 de outubro e 1 de novembro de 2018	8h às 17h

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Resultado	1 de novembro de 2018	17h
Prazo Recursal	De 5 a 7 de novembro de 2018	8h às 12h
Resultado final	8 de novembro de 2018	17h
Prazo Recursal	9, 12 e 13 de novembro de 2018	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro de 2019	
Matrícula	2019.1 – Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 – Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.2.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local onde será aplicada a prova, ou seja, após às 9hs.

3.2.1.5 – A aplicação do teste será efetuada no prédio onde funciona o Programa de Pós-Graduação em Nutrição/UFPE/Campus Recife.

3.2.1.6 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.2.1.7 – Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2016:

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- b) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);
- c) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)
- d) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).

3.2.1.8 – Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados em 3.2.1.7 com a pontuação compatível exigida para cada teste indicado neste edital, ficarão isentos de realizar a prova de inglês aplicada pela ABA (item 3.2.1.6).

3.2.2 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (parte escrita) tem caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

3.2.2.2 – Os Anteprojetos de Pesquisa devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa e obedecer as Instruções para Elaboração descritas no Anexo VI.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação do Anteprojeto, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Relevância e caráter inovador do anteprojeto	20%
Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade	35%
Redação: clareza e objetividade	25%
Pertinência e atualização da bibliografia	10%
Adequação da proposta do anteprojeto as linhas de pesquisa do Programa	10%

3.2.3 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

3.2.3.1 – Participarão desta etapa, apenas os candidatos que obtiveram nota mínima de 7,0 na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (3.2.2). A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa tem caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete).

3.2.3.2 – A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na apresentação e arguição dos anteprojetos, sendo contabilizados 10 minutos de tempo máximo para apresentação e 30 minutos de tempo total da Defesa. Para a apresentação, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 – 2003 (.ppt). Será atribuída nota de 0 a 10 para a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.2.3.3 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/posnutri.

3.2.3.4 – São critérios para a avaliação da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica.	30%

3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.4.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, que tem caráter classificatório, se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.2.4.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação a seguir, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

DOUTORADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 2,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	10,0	20,0	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.	5,0	10,0	
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2013	5,0	10,0	
SUB-TOTAL	-	20,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)	20,0	40,0	
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados	15,0	30,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a	60,0	60	

DOUTORADO			
2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,0	60	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	40	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,00	60,0	
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	15,0	60,0	
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	30,0	
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)	5,0	10	
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:			
1) Internacional	1,0	4,0	
2) Nacional	0,5	2,0	
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos			
1) Internacional	0,5	2,0	
2) Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1) Internacional	5,0	20,0	
2) Nacional	5,0	10,00	
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.			
1) Internacional	4,0	20	
2) Nacional	2,0	10	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1) Internacional	1,0	2,0	
2) Nacional	0,5	1,0	
SUB-TOTAL	-	60	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo	5,0	10,0	

DOUTORADO			
MEC.			
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	10,0	
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	5,0	10,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2,0	10,0	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	10,0	10,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	2,0	10	
SUB-TOTAL	-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada área de concentração neste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Para o Mestrado, maior nota na Avaliação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, maior nota na Prova Escrita e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes; b) Para o Doutorado, maior nota na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, maior nota na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site www.ufpe.br/posnutri, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site www.ufpe.br/posnutri e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O modelo de requerimento de recurso estará disponível no site www.ufpe.br/posnutri, e deverá ser preenchido e encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção (mestrado) e vistas da folha de avaliação da comissão examinadora para o anteprojeto e a etapa da arguição do anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 14 (catorze) vagas para o curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo IX deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.2 – No caso de ser aprovado um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

6.3 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham

logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no ato de inscrição o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.5 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-901. Email: posnutricao@ufpe.br e Telefone: (81)2126-8463.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As defesas dos Anteprojetos de Pesquisa serão públicas, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, que aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua defesa.

7.4 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, as etapas de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderão se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital.

7.6 – A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos. Caso haja disponibilidade de bolsas de estudo pelo Programa, estas serão divididas por ordem de classificação e por área de inscrição.

7.7 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no *site* www.ufpe.br/posnutri e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, durante o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final. A documentação que não for resgatada no prazo será destruída ou encaminhada para reciclagem.

7.9 – A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição após apreciação e deferimento em assembleia do Colegiado.

7.11 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas escrita e de inglês.

Ilma Kruze Grande de Arruda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

IV – CARTÃO DE INSCRIÇÃO

V – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

VI – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

VII - FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

VIII – FORMULÁRIO DO Currículo Lattes PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO

IX – VAGAS

X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

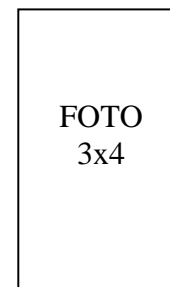
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
MESTRADO ()	DOUTORADO ()	Inscrição Nº _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____		

PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

DADOS PESSOAIS

Nome: _____	
Nome Social: _____	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____
Filiação: _____	
Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	Cor: _____
Raça: _____	



DOCUMENTAÇÃO

CPF: _____	RG: _____	Órgão Emissor: _____	Estado: _____	Data de Emissão: _____
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____	Estado: _____	
Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: () SIM () NÃO				

SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):

Nº: _____	Série: _____	Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: _____
-----------	--------------	------------------------	--------------------------

DADOS ADICIONAIS

Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Fone: () _____	Celular: () _____		
E-mail: _____			
Candidato Portador de Necessidades Especiais () SIM () NÃO Se sim, especificar: _____			

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação: _____	Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____
Curso de Mestrado: _____	Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____
Bolsista: () SIM () NÃO	Órgão de Fomento: _____	Período: De ____/____/____ a ____/____/____
Proficiência em Inglês: () SIM () NÃO Qual? _____		Pontuação: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco () SIM () NÃO	
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____
Vínculo com outra Instituição de Ensino Superior: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____	
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____
Vínculo com Instituição Estadual ou Municipal: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____	
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____
Vínculo com Instituição Privada: () SIM () NÃO Nome da Instituição: _____	
Cargo: _____	Início do Vínculo: ____/____/____

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE e Colegiado deste Programa.

Recife, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- a) Acesse: [R .stn.fazenda.gov.br](http://R.stn.fazenda.gov.br)
b) Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União
- Impressão – GRU Simples

Preencha os seguintes campos:

- Unidade Favorecida (UG): Código 153098 Gestão 15233
- Recolhimento: Código 288322
- Número de Referência: 3147
- Competência e Vencimento: Não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
- Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
- Valor: R\$50,00

Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2018
(Colar na frente do Envelope)

NÍVEL	() MESTRADO	() DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	() SIM	() NÃO
SERVIDOR DA UFPE	() SIM	() NÃO

Declaro para os devidos fins ter conferido e colocado neste envelope todos os documentos necessários segundo a exigência deste Edital, entregando-o lacrado na Secretaria do PPGN.

Recife, __ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Número de Inscrição

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2018
(Apresentar impresso no Ato de Inscrição)

NÍVEL	() MESTRADO	() DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	() SIM	() NÃO
SERVIDOR DA UFPE	() SIM	() NÃO

PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA:

Recebido por:

Recife, __ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

Especificações obrigatórias:

- De 04 (quatro) a 06 (seis) páginas (excetuando-se a folha de identificação)
- Formato A4, margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas)
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda.
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 10, não negrito, alinhamento justificado.

Estrutura obrigatória:

- 1) Folha de identificação, contendo título do anteprojeto, área de concentração e linha de pesquisa do programa na qual o anteprojeto se enquadra e justificativa – máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Relevância e impacto do projeto;
- 6) Viabilidade técnica e financeira;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

Obs.: Anteprojeto que não atendam essas especificações serão automaticamente desclassificados.

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

Especificações obrigatórias:

- No máximo 15 (quinze) páginas (excetuando-se a folha de identificação)
- Formato A4 branco, margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas)
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda.
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 10, não negrito, alinhamento justificado.

Estrutura obrigatória:

- 1) Folha de identificação, contendo título do anteprojeto, área de concentração e linha de pesquisa do programa na qual o anteprojeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Resumo;
- 3) Introdução;
- 4) Hipótese(s);
- 5) Objetivo(s);
- 6) Material e Métodos;
- 7) Viabilidade Técnica e Financeira;
- 8) Cronograma;
- 9) Orçamento
- 10) Resultados Esperados
- 11) Referências Bibliográficas.

Obs.: Anteprojeto que não atendam essas especificações serão automaticamente desclassificados.

ANEXO VII
Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

CANDIDATO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5,0)	DOCUMENTO(S) (Doc 1, Doc 2, etc)	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.		
1.4 Residência concluída na área de nutrição		
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>		
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:		

1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,6)		
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,4)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO VIII

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Doutorado

CANDIDATO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PESO 2)	DOCUMENTO(S) (Doc 1, Doc 2, etc)	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.		
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.		
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2014		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)		
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas		

que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor		
Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)		
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já		

computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO IX
NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 14 (catorze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 4 (quatro) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 5 (cinco) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 5 (cinco) vagas

O Curso de **Doutorado** disponibilizará 18 (dezoito) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- a) Bases Experimentais da Nutrição: 7 (sete) vagas
- b) Ciência dos Alimentos: 7 (sete) vagas
- c) Nutrição em Saúde Pública: 4 (quatro) vagas

ANEXO X
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado
 () Servidor ativo e inativo, docente, técnico-administrativo ou professor substituto da UFPE
 () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
 () Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: _____
RG: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 25/07/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Da Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição realizar-se-á na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), situada no 1.º andar, Sala D-1A, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizado na Avenida dos Funcionários, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50670-901, entre os dias 24 de setembro e 11 de outubro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que com postagem até o dia 11 de outubro de 2018 e recebida pelo Programa até o dia 16 de outubro de 2018 até as 17:00 horas, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Após esta data e horário não serão mais aceitas inscrições desta forma.

1.4 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, a seguir.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após realizada a inscrição.

1.6 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 17 de outubro de 2018, a partir das 17 horas.

1.7 Os documentos referentes a todas as etapas do exame de seleção e admissão (1, 2 e 3, conforme item 3, a seguir) deverão ser entregues em envelope lacrado. No envelope deve constar Curso e Campo Temático a que se está concorrendo. No caso de inscrições realizadas por correspondência, deve-se utilizar dois envelopes, uma vez que o envelope de postagem deve conter o envelope lacrado com a documentação e a indicação de Curso e Campo Temático a que se está concorrendo.

1.8 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Exame de Seleção e Admissão e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

1.9 Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Exame de Seleção e Admissão e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2. Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I), devidamente preenchida.
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação. No caso de candidato estrangeiro, apenas do Passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- d) Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com o resultado da média aritmética simples das provas.

e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II).

f) Haverá isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE que **comprove** ser **concluinte** de curso de graduação ou Mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO III). A decisão acerca da solicitação será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição e publicado no site e no quadro de avisos do PROPAD. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Mestrado deverão, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2018, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico (CD), de:

a) 3 (três) cópias do pré-projeto de dissertação.

b) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.5 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

c) Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC.

d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC.

e) Diplomas de Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Doutorado deverão, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2018, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico (CD), de:

a) 3 (três) cópias do pré-projeto de tese.

b) Comprovante, de natureza obrigatória, de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2016 e de acordo com o exigido no parágrafo 1, do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.

c) *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.5 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

d) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

f) Diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 A formatação do Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado aprovado na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir), deverá ter entre 10 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter, minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

2.5 A formatação do Pré-projeto de Tese, para o candidato ao Doutorado aprovado na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir), deverá ter entre 15 e 25 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter,

minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

3.Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1A seleção para o Mestrado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1Etapa 1 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com resultados da média aritmética das provas, é **eliminatório**.

3.1.1.2O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos por Campo Temático.

3.1.1.3A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Campo Temático, respeitado o limite de duas vezes o número de vagas oferecidas por Campo Temático. Em caso de empate na média do Teste da ANPAD, será utilizando como critério de desempate dos candidatos, as notas das provas constantes no Teste da ANPAD na seguinte ordem: (1) Inglês; (2) Português; (3) Raciocínio Lógico; (4) Raciocínio Analítico; e (5) Raciocínio Quantitativo.

3.1.1.4O valor exato do número de vagas, por Campo Temático, está explicitado no ANEXO V.

3.1.1.5Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Campo Temático, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.1.1.6Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,00 (sete), após a aplicação da regra das proporções ao resultado do Teste da ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.1.1.3.

3.1.1.7A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 4 na composição da Nota Final.

3.1.2Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.2.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.2.2A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.2.3A defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de no máximo 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no item 3.1.2.2. A defesa do Pré-projeto de Dissertação é pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.1.2.4As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.2.5Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos no subitem 3.1.2.5, emitirão um parecer avaliativo com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.1.2.6Na avaliação do Pré-projeto de Dissertação será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.2.7Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.2.5.

3.1.2.8A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.2.9A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.1.3Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.1.3.1O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.1.3.2A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do item 3.1.3.5, a seguir.

3.1.3.3A apuração das notas do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no item 3.1.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada candidato por Campo Temático, com acréscimo do valor padrão 1,00 (um).

3.1.3.4A nota obtida pelo candidato na avaliação do *Curriculum Vitae* será atribuída com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, e será acrescida à nota ponderada das etapas anteriores, apontando sua Nota Final.

3.1.3.5Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do item 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo 1	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	10 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.4 Cálculo da nota final

3.1.4.1 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{AT ANPAD} \times 4 + \text{ADPPD} \times 6) + \text{ACV}}{10}$$

3.1.4.2 A Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.4.3 A classificação dos candidatos de cada Campo Temático será considerada em ordem decrescente da nota final de classificação.

3.1.4.4 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.4.5 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de vagas de cada Campo Temático.

3.1.5 Cronograma

Inscrição		
Inscrição (de segunda a sexta-feira)	24/09/2018 a 11/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	17/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal das inscrições	18, 19 e 22/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD		
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	23/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	24 a 26/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação		
Entrega, pelos aprovados na Etapa 1, da documentação das Etapas 2 e 3	29 e 30/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Bancas de avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	31/10/2018; 01 e 05 a 07/11/2018	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 a 14/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 23/11/2018	8h às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 3	27/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	28 a 30/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Resultado final		
Divulgação do resultado final	03/12/2018	a partir das 17h
Prazo recursal final	04 a 06/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	07/12/2018	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos aprovados	10 a 14/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	17/12/2018	a partir das 17h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 22/02/2019	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos remanejados	25 e 26/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		2019.1*
Previsão de início das aulas		2019.1**

*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2A seleção para o Doutorado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1Etapa 1 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.1.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com resultados da média aritmética das provas, é **eliminatório**.

3.2.1.2O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos por Campo Temático.

3.2.1.3A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Campo Temático, respeitado o limite de duas vezes o número de vagas oferecidas por Campo Temático. Em caso de empate na média do Teste da ANPAD, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, as notas das provas constantes no Teste da ANPAD na seguinte ordem: (1) Inglês; (2) Português; (3) Raciocínio Lógico; (4) Raciocínio Analítico; e (5) Raciocínio Quantitativo.

3.2.1.4O valor exato do número de vagas, por Campo Temático, está explicitado no ANEXO V.

3.2.1.5Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Campo Temático, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.2.1.6Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,00 (sete), após a aplicação da regra das proporções ao resultado do Teste da ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.2.1.3.

3.2.1.7A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.2.2Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.2.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.2.2A avaliação do Pré-projeto de Tese será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.2.3A defesa do Pré-projeto de Tese consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de no máximo 30 (trinta) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no item 3.2.2.2. A defesa do Pré-projeto de Tese é pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.2.2.4As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.2.5Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos no subitem 3.2.2.5, emitirão um parecer avaliativo com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.2.2.6Na avaliação do Pré-projeto de Tese será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.2.7Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.2.5.

3.2.2.8A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do candidato à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7. Será classificado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.3Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.3.1O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.3.2A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do item 3.2.3.5, a seguir.

3.2.3.3A apuração das notas do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no item 3.2.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada candidato por Campo Temático, com acréscimo do valor padrão 1,00 (um).

3.2.3.4A nota obtida pelo candidato na avaliação do *Curriculum Vitae* será atribuída com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, e será acrescida à nota ponderada das etapas anteriores, apontando sua Nota Final.

3.2.3.5Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do item 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo 1	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	10 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos	15 pontos (7,5 por evento)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.4 Cálculo da nota final

3.2.4.1 A nota final do candidato ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{AT ANPAD} \times 3 + \text{ADPPD} \times 7) + \text{ACV}}{10}$$

3.2.4.2 A Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.2.4.3 A classificação dos candidatos de cada Campo Temático será considerada em ordem decrescente da nota final de classificação.

3.2.4.4 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.4.5 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de vagas de cada Campo Temático.

3.2.5 Cronograma

Inscrição		
Inscrição (de segunda a sexta-feira)	24/09/2018 a 11/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	17/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal das inscrições	18, 19 e 22/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD		
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	23/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	24 a 26/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese		
Entrega, pelos aprovados na Etapa 1, da documentação das Etapas 2 e 3	29 e 30/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Bancas de avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	31/10/2018; 01 e 05 a 07/11/2018	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 a 14/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 23/11/2018	8h às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 3	27/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	28 a 30/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Resultado final		
Divulgação do resultado final	03/12/2018	a partir das 17h
Prazo recursal final	04 a 06/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	07/12/2018	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos aprovados	10 a 14/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	17/12/2018	a partir das 17h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 22/02/2019	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos remanejados	25 e 26/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		2019.1*
Previsão de início das aulas		2019.1**

*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

4. Do Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.3, para o Mestrado, e no subitem 3.1.4.3, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da matrícula, será especificado o orientador.

4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4 O candidato classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais

classificados até 22/02/2019, antes da matrícula.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e defesa do pré-projeto de dissertação (ADPPD);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e defesa do pré-projeto de tese (ADPPT);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- IV) Maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, a ser apresentado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezesete) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os candidatos classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2018, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), a ser entregue na Secretaria do Programa, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato, ou enviado para o endereço eletrônico secretaria.propad@gmail.com.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo.

6.5 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7. Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1.º andar, sala D-1A, fone (81) 2126-8878, e-mail secretaria.propad@gmail.com.

7.2 Os locais de realização da Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Doutorado do concurso serão divulgados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.3 Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 3 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia.

7.4 A realização da Etapa 3 será pública, vedando-se, todavia, a presença de qualquer outro candidato.

7.5 Serão desclassificados dos concursos os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.

7.8 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em um prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

Inserir
foto
3x4
recente

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO				
DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Nome Social:				
Raça:		Cor:		
Candidato deficiente: SIM () NÃO () Se sim, especificar:				
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()				
Endereço residencial:				
Bairro:		Cidade:		Estado:
CEP:		Tel. Fixo:		Tel. Celular:
E-mail:				
Data de nascimento:		Estado Civil:		Gênero:
CPF:		RG:		UF: DATAEXP:
Naturalidade:			Estado:	
Endereço comercial:				
Bairro:		Cidade:		Estado:
CEP:		Tel. Fixo:		Fax:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação:			Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)				
Linha Gestão Organizacional	Campos Temáticos			
	() Estratégia, Operações e Sustentabilidade	() Finanças	() Marketing e Comportamento do Consumidor	() Tecnologia da Informação
Linha Organização e Sociedade	Campos Temáticos			
	() Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	() Estudos Urbanos e Cultura Pop	() Processos Humanos Complexos nas Organizações	() Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho
VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE				
() Não trabalha	() Nenhum	() Licença sem remuneração	() Licença com remuneração parcial	() Licença com remuneração total
FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO				
() Salário	() Recursos próprios	() Solicitação de bolsa	() Outro(s). Especifique:	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____ em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
Procedimento para emissão de boleto bancário

1. Entrar no sítio eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela, em “SIAFI - sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela, em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela, em “impressão – GRU simples”.
5. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 / Gestão – 15233
RECOLHIMENTO: Código – 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3121
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
Proficiência em língua inglesa

O candidato ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2016, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito).

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas para o curso de Mestrado	Quantidade de vagas para o curso de Doutorado
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático	Estratégia, Operações e Sustentabilidade	2 (duas)	2 (duas)
	Finanças	1 (uma)	1 (uma)
	Marketing e Comportamento do Consumidor	2 (duas)	2 (duas)
	Tecnologia da Informação	4 (quatro)	3 (três)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático	Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	4 (quatro)	3 (três)
	Estudos Urbanos e Cultura Pop	4 (quatro)	0 (zero)
	Processos Humanos Complexos nas Organizações	2 (duas)	3 (três)
	Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	6 (seis)	3 (três)
Total de vagas por curso		25 (vinte e cinco)	17 (dezessete)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____, RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2019 – Curso de () Mestrado () Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da UFPE, Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, Campo Temático _____, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2019.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPESQ, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE

Errata do Edital do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – Ano Letivo 2019 publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 059 de 19/07/2018 conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.
- f) Declaração de vínculo institucional emitida pela PROGEPE/UFPE que reconhece o candidato como servidor ativo e aprovado em seu estágio probatório. Esta declaração só é necessária para os candidatos que concorrerão às vagas da UFPE.

LEIA-SE:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.
- f) Declaração de vínculo institucional emitida pela PROGEPE/UFPE que reconhece o candidato como servidor ativo e aprovado em seu estágio probatório. Esta declaração só é necessária para os candidatos que concorrerão às vagas da UFPE.
- g) **Resultado do Teste ANPAD.**

ONDE SE LÊ:

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15 à 19/10/2018	9h às 17h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	22/10/2018	9h às 17h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	23/10/2018	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	24 à 26/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 1	29/10/2018	9h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	30/10 à 08/11/2018	9h às 17h
Resultado da Etapa 2	09/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 à 14/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 2	19/10/2018	9h às 17h
Resultado Final	20/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	21 à 23/10/2018	9h às 17h
Resultado Final após Prazo Recursal do Resultado Final	26/11/2018	9h às 17h
Matrícula	2019.1 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após matrícula	

LEIA-SE:

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15 à 19/10/2018	9h às 17h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	22/10/2018	9h às 17h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	23/10/2018	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	24 à 26/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 1	29/10/2018	9h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	30/10 à 08/11/2018	9h às 17h
Resultado da Etapa 2	09/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 à 14/11/2018	9h às 17h

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 2	19/11/2018	9h às 17h
Resultado Final	20/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	21 à 23/11/2018	9h às 17h
Resultado Final após Prazo Recursal do Resultado Final	26/11/2018	9h às 17h
Matrícula	2019.1 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPEQ	
Início das aulas	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após matrícula	

Denilson Bezerra Marques
 Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL (MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE – CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – 2018.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Edital de Seleção publicado no B.O. n. 39, de 08 de maio de 2018, no link <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo39.pdf/c0869b38-fc42-4cf3-ba23-19fd67ff42b8>, e erratas publicadas nos B.O. n. 41, de 15 de maio de 2018; B.O. n. 43, 21 de maio de 2018 e B.O. n. 44, 1º de Junho nos links <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo41.pdf/e027d33c-0015-447f-a7c1-efdb697863b4> ; <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/bo43.pdf/947abd2d-20c4-4e5a-9d5c-3d86b466b729> e <https://www.ufpe.br/documents/38962/1124892/Bo44.pdf/12c06cab-3c27-425d-95c8-81addbfa166b>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 17 (dezesete) e o de Doutorado em 21 (vinte e um), que serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

ÁREA: SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	GUILHERME JOSÉ CORREIA GOMES	9,27
2	ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR	8,23
3	LAYANE BASTOS JUVITO	7,94
4	ADRIA TAVARES LEITE SILVA	7,05
5	LAIS LOPES DE JESUS	6,35
6	NIVIA MORGANA DE OLIVEIRA	6,04
7	MILENA RAQUEL ALMEIDA DE AGUIAR	5,76

MESTRADO
CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em RECURSOS
HÍDRICOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	LUCAS RAVELLYS PYRRHO DE ALCANTARA	7,41
2	IALY RAYANE DE AGUIAR COSTA	6,87
3	ARIVÂNIA BANDEIRA RODRIGUES	6,45
4	ANDREW DE ALBUQUERQUE DA ROSA TEIXEIRA	5,27

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

	Nome do Candidato	Nota Final
5	THAYNÁ ALICE BRITO ALMEIDA	5,21
6	HYGOR SANDREWS DA COSTA NUNES	4,79

MESTRADO
CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em TECNOLOGIA
AMBIENTAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	ISABELLE RODRIGUES DE MENDONÇA CÂMARA	8,13
2	ALYNNE SOARES CABRAL E SILVA	6,64
3	LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	6,53
4	HIDAIANE FAYGA MATIAS CALDAS	5,82

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

	Nome do Candidato	Nota Final
5	TALITA LORENA DA SILVA DO NASCIMENTO	5,67
6	DIOGO FILIPI SIQUEIRA MOURA	5,07
7	JOHNNY WANDER FIRMINO FERREIRA	4,95
8	FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS DE ANDRADE	4,72

DOUTORADO
CURSO: ESTRUTURAS
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	JORDLLY REYDSON DE BARROS SILVA	7,89
2	ROBERTA TABACZENSKI DE SÁ	7,74

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

	Nome do Candidato	Nota Final
3	IVES JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	6,26

DOUTORADO
ÁREA: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em RECURSOS
HÍDRICOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	FELLIPE HENRIQUE BORBA ALVES	9,01
2	JOSÉ ELOIM SILVA DE MACÊDO	8,00
3	WENDELL JOSE SOARES DOS SANTOS	7,85
4	ALEXSON CAETANO DA SILVA	7,69
5	LUCILA ARAÚJO FERNANDES	7,67
6	LUTTEMBERG FERREIRA DE ARAÚJO	7,29

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

	Nome do Candidato	Nota Final
7	PAULO HENRIQUE LOPES BEZERRA	7,07
8	ANA PAULA XAVIER DE GONDRA BEZERRA	6,99
9	VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	6,96
10	FABIANA DONATO SOARES LISBOA	6,56

DOUTORADO
ÁREA: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em TECNOLOGIA
AMBIENTAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS NETO	8,90
2	CANDIDA NATHALY CORDEIRO SOUTO	8,60
3	BÁRBARA ALBUQUERQUE BRANCO DE MORAES	7,80

DOUTORADO
ÁREA: SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	Nome do Candidato	Nota Final
1	KARINNE DO NASCIMENTO VIEIRA	9,39
2	XIMENA ALEJANDRA RODRIGUES FLÓREZ	7,69
3	GALLILEU GENESIS PEREIRA DE SOUSA	7,33
4	DEMETRIO DE SOUZA MENEZES FILHO	7,12
5	IANYQUI FALCÃO COSTA	7,02
6	ARMANDO MUCHANGA	4,57

Sávia Gavazza dos Santos Pessoa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE – 2018.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N° 39 de 10/05/2018, e retificado no Boletim Oficial N° 57 de 09/07/2018, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	VICTOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY SALES	9,25
2	AMANDA REGUEIRA FERNANDES	9,19
3	GLÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	8,39
4	THAIS SOUTO PAULA DA COSTA NEVES	8,16
5	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	8,15
6	MARTON KAIQUE DE ANDRADE CAVALCANTE	8,07
7	HANNA KATARINA LOPES FERREIRA	7,99
8	EDUARDO DAVI LIMA DA SILVA	7,70
9	RAIZA PEREIRA SANTOS DE LUCENA	7,01
10	ROSANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	7,00

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-
-	-	-

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JÉSSICA ARAÚJO BEZERRA MESQUITA	8,41
2	SIMÃO KALEBE SILVA DE PAULA	8,33
3	JABSON HERBER PROFIRO DE OLIVEIRA	7,85
4	LUCAS PORTELA SILVA	7,43
5	MYLA LÔBO DE SOUZA	7,01

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-
-	-	-

Maira Galdino da Rocha Pitta
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE da UFPE – Centro de Biociências – 2018.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial nº 053 de 28 de junho de 2018, disponível em www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 07 (sete) e o de Doutorado em 14 (dez), das quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo o número de vagas de cada tema de pesquisa.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HENRIQUE MENDES SILVA PAIVA SANTOS	7,94
2º	JAQUELINE SIQUEIRA NUNES	7,66
3º	RAISA FERREIRA COSTA	7,47
4º	DEBORAH TREVISAN CRUZ DIAS	7,06

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SANDRELLI MERIDIANA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS MEDEIROS	8,40
2º	WLISSES HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO DA SILVA	8,25
3º	RUBENS EMANOEL TAVARES DA ROCHA	8,04
4º	ANA SOFIA LIMA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	7,84
5º	AUDES DIOGENES DE MAGALHAES FEITOSA	7,40
6º	JOSÉ LEANDRO DE ANDRADE SANTOS	7,34
7º	MARIA CLEUDENÔRA CÁSSIA MORORÓ	7,25
8º	FELYPE THOMAZ DE BRITO ROCHA	7,00
9º	CARLOS RALPH BATISTA LINS	6,90

Ana Lucia Figueiredo Porto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em DESIGN (MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE –
(Centro de Artes e Comunicação - CAC) - 2018.2**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.2.

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial 012 de 07 de fevereiro de 2018, disponível em www.ufpe.br/ppgdesign, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 32 (trinta e duas) e o de Doutorado em 18 (dezoito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	CRISTIANA LEAL DE LACERDA PIRES	8,8625
2	CLARISSA PESSOA DE LUNA BARRREIRA MONTEIRO	8,7825
3	AMANDA PEREIRA FREIRE	8,74
4	RUTE YUMI BARROSO HARADA	8,68
5	LAYANE NASCIMENTO DE ARAÚJO	8,67875
6	FILIPE ARTUR HONORATO FERREIRA DE SOUZA	8,672
7	JAINÉ CINTRA LIRA	8,6625
8	JOÃO CÉZAR CAVALCANTI ROCHA	8,655
9	JOSIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	8,5775
10	AUGUSTO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIXÃO	8,51625
11	JÉSSICA PAIVA DE ANDRADE SANTOS	8,5125
12	BRUNO PEREIRA VERISSIMO	8,4625
13	CECÍLIA ELOY NEVES	8,425
14	MARCELA OLIVEIRA QUEIROZ MONTEIRO	8,3986
15	AMANDA MENEZES DOUNIS	8,36375
16	ANANDA GRANJA DO AMARAL	8,35
17	EDVALDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	8,325
18	YAN SOARES DE FREITAS	8,3025
19	SABRINA KEITTY GOMES DO NASCIMENTO	8,25
20	JOSE CARLOS PORTO ARCOVERDE JR	8,159375
21	SILVIO ROGERIO DE ANDRADE LIMA	8,14735
22	ALEXANDRE MANOEL FERREIRA SILVA	7,815
23	CAMILA LIMA REGUEIRA	7,72375
24	SHEILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	7,72205
25	HEITOR ASSUNÇÃO DUTRA	7,6975
26	JANAINA FREITAS SILVA DE ARAÚJO	7,66125
27	MARCELO VICENTE DA SILVA JUNIOR	7,60625
28	JÉSSICA ELAINE OLIVEIRA	7,53
29	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	7,5025
30	LARISSA CONSTANTINO MARTINS DE OLIVEIRA	7,3125
31	REBECCA VANESSA BANDEIRA RODRIGUES DE SOUZA	7,3
32	GUILHERME DAGUIR LIMA VIANA	7,2275

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EDUARDO ANTONIO BARBOSA DE MOURA SOUZA	9,3625
2	LEVI GALDINO DE SOUZA	9,3325
3	SOFIA GALVÃO LIMA	9,31
4	MARIANA VALCACIO ARAÚJO PEREIRA	8,8325
5	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ALENCAR MATOS	8,78575
6	DANILO FERNANDES VITORINO	8,73455
7	ÁLAMO BANDEIRA MIGUEL	8,6825
8	ANTONIO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA	8,64
9	LUIZ FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	8,485
10	JULIANA LOSS JUSTO	8,465
11	AMÉLIA PAES VIEIRA REIS	8,42
12	OTHON CÉSAR VASCONCELOS SILVA	8,2125
13	ANDREA ANTUNES CAVALCANTI DE ARAÚJO	8,175
14	LIANA CRISTINA VILAR DODT	8,095
15	CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA	8,0775
16	JOSÉ ADILSON DA SILVA JÚNIOR	8,005
17	GABRIELA ARAUJO FERRAZ OLIVEIRA	7,81575
18	TUÍRA OLIVEIRA MAIA	7,74345

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	JÉSSICA VIVIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	7,5475
	KYRTILENE DE AGUIAR SILVEIRA FORD	7,3925
	TAMYRIS LUANA PEDROZA PEREIRA	7,33
	DIEGO MALTA DE CAMPOS	7,23875
	CRISTIANA DIAS CORDEIRO	7,1925

Virgínia Pereira Cavalcanti
Coordenador(a) do Programa de Design

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA			
	Programa em Rede/Associação:			
CENTRO:	EDUCAÇÃO			
NÍVEL:	MESTRADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1 ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1 Didática da Matemática			
	2 Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica			
	3 Educação Tecnológica			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 2018.2				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
8	18		26	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EMT900	Cognição e Aprendizagem na Educação Matemática e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT901	Metodologia da Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EMT902	Aspectos Sócio-Culturais da Educação Matemática	30	2	Disciplina
EMT903	Avaliação da Tecnologia Educacional para o Ensino Científico	60	4	Disciplina
EMT904	Avaliação na Educação Científica e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT905	Construtos Teóricos da Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT906	Educação e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT907	Educação Matemática e Formação de Professores	60	4	Disciplina
EMT908	Engenharia de Software Educativos	60	4	Disciplina
EMT909	Ensino de Ciências e Tecnologia	60	4	Disciplina
EMT910	Epistemologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT911	Estatística Aplicada à Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
EMT912	Interação Social e Matemática	60	4	Disciplina
EMT913	Introdução à Educação à Distância	60	4	Disciplina
EMT914	Números e Operações	60	4	Disciplina
EMT915	Psicologia da Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT916	Tópicos no Ensino de Estatística e Probabilidades	60	4	Disciplina
EMT917	Tecnologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT918	Tecnologia e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT919	Tópicos em Didática da Álgebra e das	30	2	Tópicos Especiais

	Funções			
EMT920	Tópicos em Didática da Geometria	60	4	Tópicos Especiais
EMT921	Tópicos em Didática das Grandezas e Medidas	30	2	Tópicos Especiais
EMT945	Tópicos em Educação Matemática 1	30	2	Tópicos Especiais
EMT946	Tópicos em Tecnologias Educacionais 1	30	2	Tópicos Especiais
EMT924	Seminários 1	15	1	Seminários
EMT925	Seminários 2	15	1	Seminários
EMT926	Seminários 3	15	1	Seminários
EMT927	Seminários 4	15	1	Seminários
EMT928	Seminários 5	15	1	Seminários
EMT929	Seminários 6	15	1	Seminários
EMT930	Seminários 7	15	1	Seminários
EMT931	Seminários 8	15	1	Seminários
EMT932	Tópicos em Educação Matemática 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT933	Tópicos em Tecnologias Educacionais 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT943	Docência Universitária e Integração de TDIC	60	4	Disciplina
EMT944	Cultura Digital e Educação	60	4	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO* <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO **				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:				
OBSERVAÇÃO: Os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, ___/___/___				
Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso				

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA			
	Programa em Rede/Associação:			
CENTRO:	EDUCAÇÃO			
NÍVEL:	DOUTORADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1 ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1 Didática da Matemática			
	2 Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica			
	3 Educação Tecnológica			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 2018.2				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer)	TOTAL GERAL	

		referência ao Regimento)		
16	14		30	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONE NTE
EMT900	Cognição e Aprendizagem na Educação Matemática e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT901	Metodologia da Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
EMT910	Epistemologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT934	Teorias Didáticas da Educação Matemática e Tecnológica	60	4	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONE NTE
EMT903	Avaliação da Tecnologia Educacional para o Ensino Científico	60	4	Disciplina
EMT904	Avaliação na Educação Científica e Tecnológica	60	4	Disciplina
EMT905	Construtos Teóricos da Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT906	Educação e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT907	Educação Matemática e Formação de Professores	60	4	Disciplina
EMT908	Engenharia de Software Educativos	60	4	Disciplina
EMT909	Ensino de Ciências e Tecnologia	60	4	Disciplina
EMT911	Estatística Aplicada à Pesquisa Educacional	60	4	Disciplina
EMT912	Interação Social e Matemática	60	4	Disciplina
EMT913	Introdução à Educação à Distância	60	4	Disciplina
EMT914	Números e Operações	60	4	Disciplina
EMT916	Tópicos no Ensino de Estatística e Probabilidades	60	4	Disciplina
EMT917	Tecnologia e Educação Matemática	60	4	Disciplina
EMT918	Tecnologia e Sociedade	60	4	Disciplina
EMT919	Tópicos em Didática da Álgebra e das Funções	30	2	Disciplina
EMT920	Tópicos em Didática da Geometria	60	4	Disciplina
EMT921	Tópicos em Didática das Grandezas e Medidas	30	2	Disciplina
EMT945	Tópicos em Educação Matemática 1	30	2	Tópicos Especiais
EMT946	Tópicos em Tecnologias Educacionais 1	30	2	Tópicos Especiais
EMT932	Tópicos em Educação Matemática 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT933	Tópicos em Tecnologias Educacionais 2	30	2	Tópicos Especiais
EMT935	Seminários Avançados de Pesquisa 1	15	1	Seminários
EMT936	Seminários Avançados de Pesquisa 2	15	1	Seminários
EMT937	Seminários Avançados de Pesquisa 3	15	1	Seminários
EMT938	Seminários Avançados de Pesquisa 4	15	1	Seminários
EMT939	Seminários Avançados de Pesquisa 5	15	1	Seminários
EMT940	Seminários Avançados de Pesquisa 6	15	1	Seminários
EMT941	Seminários Avançados de Pesquisa 7	15	1	Seminários
EMT942	Seminários Avançados de Pesquisa 8	15	1	Seminários
EMT943	Docência Universitária e Integração de TIDC	60	4	Disciplina
EMT944	Cultura Digital e Educação	60	4	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				

POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO* <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO **		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: A critério do Colegiado, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros Programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente. Os doutorandos poderão cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, e para contabilização dos créditos obtidos em tais disciplinas, os alunos precisarão solicitar ao Programa, com um aval do seu orientador, que a disciplina seja contabilizada. Poderão ser aproveitados no máximo, 8 (oito) créditos em disciplina isolada, sendo permitida a matrícula isolada apenas em disciplinas eletivas.		
OBSERVAÇÃO: Os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.		
EM, ____/____/____		
	Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso	

PORTARIA N.º 2.867, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar os professores Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio, Siape nº 1463105, e Alexandre Cabral Mota, Siape nº 2331188, como representantes do Centro de Informática (CIn) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente. (Processo nº 23076.023188/2018-13)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor

PORTARIA N.º 2.868, DE 31 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os professores Manoel Eusébio de Lima, SIAPE n° 2133288, e Ricardo Massa Ferreira Lima, SIAPE n° 2227477, como representante, respectivamente, titular e suplente, do Centro de Informática (CIn) junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). (Processo n° 23076.023188/2018-13)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 2.897, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027699/2018-12. (Processo n.º23076.027699/2018-12)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida
PORTARIA N.º3.039, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE. (Processo nº. 23076.018288/2018-28)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO
1911078	JOSIANE RICARTE DE ANDRADE	390	Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
1971492	BRUNO ALVES DE ANDRADE	391	Assistente da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
1133170	WALDEMIR CORDEIRO E SILVA	392	Coordenadoria Administrativa e Financeira
1133227	MARIA DE LOURDES PAES DE ANDRADE	393	Diretoria de Orçamento
1775002	SUMAYA DUARTE PAIVA	393	Diretoria de Orçamento
1731722	HELEN GOMES FRADE	395	Coordenadoria de Elaboração de Convênios e Contratos
2085396	ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA	396	Coordenadoria de Prestação de Contas
2085921	PATRICIA ALVES DE SOUZA	397	Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização
1733495	JANSEN DODO DA SILVA CAMPOS	399	Coordenadoria de Informações Gerenciais
1132409	TANIA MARIA DA SILVA	399	Coordenadoria de Informações Gerenciais
1964846	ANA LUIZA FREIRE DE LORENA	400	Diretoria de Controladoria e Gestão de Riscos
1609134	EUNICE DA SILVA FREITAS	400	Diretoria de Controladoria e Gestão de Riscos
1665730	JULIANA CANDIDA RIBEIRO DIAS	400	Diretoria de Controladoria e Gestão de Riscos
1132541	CARMEM LUCIA DE SOUSA MENESES	404	Diretoria de Contabilidade e Finanças
1655393	ISMAEL GALDINO GONCALVES	406	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e Contador Geral
1132468	MARCIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI	407	Coordenadoria de Normas e Informações Contábeis
1131476	EMERSON MAIA GOMES CARNEIRO	408	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Pagamento de Pessoal
1658262	LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA	409	Serviço de Orçamento de Pessoal
1133492	DORALICE ANA SILVA SANTOS DE LUNA	410	Gerência de Execução Orçamentária
1133342	MAURO VANCE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	411	Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão
0275134	ENOQUE AMARO PEREIRA	413	Coordenadoria de Registros Contábeis
1984463	EDSON LIRA DA SILVA	414	Seção de Registros Contábeis
1132646	JOSE ANTONIO DA COSTA	415	Arquivo da Contabilidade
1132528	PEDRO VILAR DE ALBUQUERQUE	416	Coordenadoria de Análise e Pagamento
1133344	EDLEIDE DE ARAUJO ANDRADE	418	Seção de Atendimento a Informação
1134574	JULIO FERNANDES	419	Seção de Controle da Receita

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO
	CAVALCANTI RANGEL		

PORTARIA N.º3.047, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados do Núcleo de Tecnologia da Informação, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE. (Processo nº. 23076.001350/2018-42).

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO
1959326	MAXWELL VOLNEI DA SILVA	199	COORDENAÇÃO DE TELEFONIA
1959539	ALVARO DE MATOS NARDELLI	199	COORDENAÇÃO DE TELEFONIA
1959533	RUAN PABLO GOUVEIA ALVES	199	COORDENAÇÃO DE TELEFONIA

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.048, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados do Núcleo de Educação Física e Desportos, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE. (Processo n.º. 23076.027727/2018-93)

SIAPE	NOME	CÓDIGO	NOVA UNIDADE LOTAÇÃO
1133690	CLEIDE RODRIGUES VIANA	460	SECRETARIA
1960428	FREDERICO BRUNO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	460	SECRETARIA
1274949	JOEFFERSON BATISTA LEITE	460	SECRETARIA
1132853	ADELSON JOSE DE SANTANA	462	GERENCIA DE OPERAÇÕES
1132796	HAROLDO TORRES GALINDO	462	GERENCIA DE OPERAÇÕES
1134341	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	462	GERENCIA DE OPERAÇÕES
3674828	CLAUDIA ELISE FERRAZ SILVA	464	SETOR DE ATENDIMENTO MEDICO
1133006	JOSINA VALDEVINA PEREIRA DE ALMEIDA	464	SETOR DE ATENDIMENTO MEDICO
1134239	CARLOS EDUARDO FRANCO E SILVA	466	SETOR DE ATENDIMENTO AO PUBLICO E TRIAGEM
1134286	JACKSON QUINTELA CARVALHO	466	SETOR DE ATENDIMENTO AO PUBLICO E TRIAGEM

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.049, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA / DESIGNAÇÃO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar e designar os servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados do Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social, conforme quadro abaixo, de acordo com a reestruturação organizacional da UFPE. (Processo nº. 23076.028093/2018-96)

SIAPE	CPF	NOME	COD	NOVA UNIDADE LOTAÇÃO
1134561	29998654491	ALBANITA MARTINS CARDOSO DIAS	467	SECRETARIA DO NSPD
1132072	42829828453	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	467	SECRETARIA DO NSPD
0676320	15028429472	MARGARIDA HERCILIA DOS SANTOS	467	SECRETARIA DO NSPD
1134384	38669706415	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	468	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1132666	33686696487	VALTER ALVES DA ROCHA	468	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1133169	28419197491	WALBERTO JOSE DO CARMO VIEIRA DE MELO	468	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1113290	24907928491	DJALMA AGRIPINO DE MELO FILHO	469	UNIDADE TECNICA
1132642	37773038449	JANETE ARRUDA ARAUJO	469	UNIDADE TECNICA
1097997	84590408449	LEANDRO ALBERTO DE CASTRO SILVA	469	UNIDADE TECNICA
0050838	12846619468	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE VIANA	469	UNIDADE TECNICA
0675846	11374845434	MARIA JOSE VIEIRA LUCENA GOMES	469	UNIDADE TECNICA

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 014-CTG, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, conforme o Art. 27 da Resolução nº03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os professores listados a seguir com a finalidade de compor a Comissão Avaliadora para julgar os pedidos de promoção para as Classes Classe D (Professor Associado) e E (Professor Titular), bem como os pedidos de progressão na Classe D.

Professores Designados

- Professora Valdez Pinto Ferreira - DEGEO (Titular Interna);
- Professor Joaquim Ferreira Martins Filho - DES (Titular Interno);
- Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos - CAV (Titular Externa);
- Professora Yêda Medeiros Bastos de Almeida - DEQ (Suplente Interna);
- Professora Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva – CB (Suplente Externa).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências

PORTARIA Nº 007 – CB, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

Designar para a Comissão Especial Avaliadora para Promoção à Classe E (Prof. Titular), os docentes: Membros Titulares: Prof.^a Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Centro Acadêmico do Agreste - CAV/UFPE (interno); Prof.^a Maria Madalena Pessoa Guerra, Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE, Prof.^a Maria de Mascena Diniz Maia, Departamento de Biologia/ UFRPE e Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior, Departamento de Biologia/UFRPE (externos); Membros Suplentes: Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal, Departamento de Zoologia/UFPE(interno); Prof.^a Elcida de Lima Araújo, Departamento de Biologia - UFRPE (externo). Em 05 de julho de 2018.

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº. 018 – CCS, DE 13 DE JULHO DE 2018

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 03/2017-CCS, 1ª recondução através da Portaria nº 12/2017 e 2ª recondução através da Portaria nº 07/2018, constituída pelas professoras: Leopoldina Augusta Souza Sequeira de Andrade - Departamento de Nutrição, Danielle Cristine Almeida Silva de Santana – Departamento de Ciências Farmacêuticas e Luciana Moraes Studart Pereira – Departamento de Fonoaudiologia para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para dar continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.018586/2017-37 para apurar denúncia a respeito de atos indisciplinares de alunas do Curso de Graduação em Enfermagem.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

PORTARIA Nº. 020 – CCS, DE 001 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Profa. Adriana Maria da Silva Telles - Departamento de Patologia, a Profa. Daniela da Silva Feitosa – Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva e a Profa. Gabriela Cunha Schechtman Sette – Departamento de Enfermagem para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.052084/2017-35.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

PORTARIA N.º 029-CAC, DE 008 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Recondução de Comissão de Sindicância.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os Professores SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para dar continuidade aos trabalhos, sob a presidência do primeiro, da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
Diretor do Centro de Artes e Comunicação

PORTARIA N.º 008-DEPTO. LETRAS-CAC, DE 09 DE JULHODE 2018

EMENTA:Designação de Coordenador de Estágio Supervisionado da Graduação em Letras - Francês do Departamento de Letras, CAC, UFPE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o Art. 81, § Único do Estatuto e Art. 90, alínea IX do Regimento Geral da UFPE, em vigor.

R E S O L V E:

Designar a Profa. Daniela Lindenmeyer Kunze, SIAPE nº 1097209, para a função de Coordenadorade Estágios Curriculares do Curso de Graduação em Letras - Francês, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

MARLOS DE BARROS PESSOA
Chefe do Departamento de Letras